



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 285, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 77 e 79, caput e seu parágrafo único, da [Lei Complementar nº 75/1993](#), e no art. 27, § 4º, do Código Eleitoral, bem como na [Portaria PGR/MPF nº 1021/2017](#), e considerando a instrução contida no PAD/TRE/GO nº 9174/2018, e em face das indicações encaminhadas pela Coordenadoria Estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais de Goiás, órgão da Procuradoria-Geral de Justiça de Goiás:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça CHRISTIANO MOTA E SILVA e TAMARA ANDRÉIA BOTOVCHENCO RIVERA para, perante as Zonas Eleitorais de Goiânia/GO, atuarem, especificamente em conjunto ou em rodízio, no Centro de Triagem localizado no 1º Distrito Policial, localizado na Rua 66, nº 12, Setor Central, Goiânia/GO.

Art. 2º DESIGNAR a Promotora de Justiça PATRÍCIA ALMEIDA GALVÃO COSTA DE ASSIS para, perante a 18ª Zona Eleitoral – Jataí, atuar no Centro de Triagem localizado no edifício do Cartório Eleitoral, localizado na Rua Hipódromo esquina com a Rua Elionor França, nº 590, Condomínio Barcelona.

Art. 3º Os referidos Promotores atuarão na função de plantonistas, com competência para manifestarem em pedidos de prisão em flagrante, habeas corpus, propostas de transações penais e demais medidas urgentes em relação a fatos que ocorrerem nos aludidos municípios, no dia das Eleições do primeiro turno.

Art. 4º No dia da véspera das Eleições, em primeiro turno, as atribuições descritas no artigo anterior ficarão a cargo dos Promotores Eleitorais de Goiânia e de Jataí.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Revogar outras disposições em contrário.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 out. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 19.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**